



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 203/2011 - SPDOC.SG – 56.730/2011

Interessado: Administração Pública Estadual

Órgão / Secretaria: Corregedoria Geral da Administração/Casa Civil

Assunto: Expediente de acompanhamento de Grupo de Trabalho para elaborar estudos com a finalidade de aperfeiçoar o sistema que cadastra as empresas sancionadas administrativamente – Portaria CGA-ADM. 005/2011.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015, por meio do qual institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas, denominado *e-Sanções*, e que aprova o regulamento para sua utilização e dá providências correlatas, entende-se esgotado o acompanhamento dos trabalhos pelo presente protocolado por atendimento definitivo da portaria de instauração.

Isto posto, seguindo os ditames do Decreto nº 57.500, art. 6º, inciso III, datado de 08 de novembro de 2011, propõe-se o arquivamento definitivo dos autos, sem prejuízo de futuro desarquivamento caso algum fato novo venha a justificá-lo.

À consideração superior.

CGA, 19 de junho de 2018.


Maria Helena Barbieri Maganini
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 203/2011 - SPDOC.SG – 56.730/2011

Interessado: Administração Pública Estadual

Órgão / Secretaria: Corregedoria Geral da Administração/Casa Civil

Assunto: Expediente de acompanhamento de Grupo de Trabalho para elaborar estudos com a finalidade de aperfeiçoar o sistema que cadastra as empresas sancionadas administrativamente – Portaria CGA-ADM. 005/2011.

1. Ciente da manifestação correcional;
2. Arquive-se, conforme proposto.

CGA, 03 de julho de 2018.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE